



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

<b>ASSUNTO:</b> Renovação de contrato de prestação de serviços em regime de avença – Lusitanus Ensemble	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 18/DAF/2017
	<b>DATA:</b> 20/01/2017
PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO:

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ: 90	C.O. – C.E. 01/02/2020	Data / /			Data / /
RQJ: 144	Data 17/1/24		Data / /		
NTE:	P- 162 Liliana O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções recebidas do Vereador com o Pelouro da Cultura, importa informar sobre a renovação do contrato de prestação de serviços, celebrado no ano 2015 com a empresa Lusitanus Ensemble, Lda., com vista à coordenação das atividades na área da música e de prestação de aulas de canto coral.

### SOBRE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, adiante designada por LOE), no seguimento das diretrizes já adotadas em Orçamentos do Estado dos anos anteriores, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre outros, instituiu-se o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, e bem assim naqueles cujo objeto seja a consultadoria técnica.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

No que respeita às autarquias locais, veio referir-se, no n.º 7 do artigo 51.º da LOE, que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão de governo próprio da autarquia local, portanto, o órgão executivo.

Obrigações reiteradas pelo n.º 1 artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º, ambos da Portaria 149/2015, de 26 maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, na atual redação.

Termos em que, para que seja renovado qualquer contrato de aquisição de serviços, em regime de tarefa ou avença, tem de se obter o parecer prévio favorável da Câmara Municipal.

**PARECER**

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, e considerando que existe verba disponível em orçamento, conforme declaração anexa, submeto à consideração da Câmara Municipal o seguinte:

Preste parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços de Lusitanus Ensemble – Edições e Produções Audiovisuais, Lda., conforme se indica:

Nome	Atividade	Duração contratual	Remuneração (sem IVA)
Lusitanus Ensemble	Coordenação das Atividades na Área da Música e de Prestação de Aulas de Canto Coral	1 ano	900 €/mês ou total de 10.800 €

**Nota:** Não se aplica a dispensa de parecer prévio favorável do órgão executivo, aprovada em reunião de Câmara, realizada no dia 16.01.2017, por não se enquadrar nos requisitos aprovados (ultrapassar o valor contratual fixado).

À consideração superior.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2017/01/24	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
100104	liliana	2017/01/24	162	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 90/2017  
18/DAF/2017 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - LISITANUS ENSEMBLE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0804-OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
1.555.673,10  
A CABIMENTAR  
13.284,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
1.542.389,10

EXTENSO

TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

*Hélina Pola*

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/01/24

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 / JANEIRO
Data :	24-01-2017

NATUREZA		DEZEMBRO
Mês	Fundos Disponíveis-Atual	36.624.202,22€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola